



BASE NAVAL DE VAL DE CÃES
Rod. Arthur Bernardes, s/nº – Val de Cães
66.110-640 - Belém – Pará

DEPARTAMENTO DE GERÊNCIAS
DIVISÃO DE GERÊNCIA EXTRA MARINHA

ORIENTAÇÕES PRELIMINARES AOS CLIENTES EXTRA MARINHA

(1) BASE NAVAL DE VAL DE CÃES (BNVC) – Atividade Principal e Atendimento aos Clientes Externos.

Para conhecimento dos Clientes Extra Marinha, em especial, às empresas da iniciativa privada, que desejam ou tenham o interesse de contratar serviços desta Base Naval, qual seja a locação do Dique Seco “Almirante Raul Barros” ou Dique Flutuante “Almirante Manoel Carneiro da Rocha”, Carreiras nº 1, 2 e 4 ou Pier/Cais para atracação, para executar reparos ou manutenção de embarcações; ou ainda, a construção/aquisição de lanchas em alumínio, de até 5 (cinco) toneladas, bem como, obter facilidades portuárias ou apoio de oficinas, faz-se mister esclarecer que a Base Naval de Val de Cães é uma Organização Militar Prestadora de Serviços Industriais (OMPS-I), cujo propósito (atividade fim), ou seja, a sua missão, é prestar apoio logístico fixo às Forças e Unidades Navais da Marinha do Brasil, que operem nas águas marítima, fluvial ou ribeirinha, sob a jurisdição do Comando do 4º Distrito Naval, razão pela qual para qualquer solicitação de Clientes Externos, denominados na linguagem naval de “Extra Marinha”, seus atendimentos somente serão possíveis após a realização de uma “Análise de Viabilidade Técnica (AVT)”, de modo a serem observados e considerados todos os aspectos técnicos intrínsecos à demanda de serviços e, primordialmente, as disponibilidades existentes que, via de regra, visam atenuar as ociosidades da mão de obra, do equipamento e da infraestrutura, tendo como resultado positivo, a obtenção de recursos externos para aplicação exclusiva na melhoria do parque industrial e condições operacionais.

(2) EMGEPRON e a Gestão dos Contratos de Serviços Extra Marinha.

Os contratos para a execução de serviços pela BNVC são elaborados e geridos pela Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), empresa pública, vinculada à Marinha do Brasil, por intermédio do Ministério da Defesa (MD), com sede no Rio de Janeiro (RJ). A **EMGEPRON** é responsável diretamente por estabelecer as cláusulas contratuais, apresentar as Propostas Técnico Comerciais com os valores dos serviços disponibilizados, determinar as condições de pagamento e prazos, e, na inclusão da Garantia Financeira (caução) entre outros aspectos administrativos e financeiros intrínsecos ao contrato com o cliente.

(3) Orçamentos da Prestação de Serviços e as tratativas iniciais com Clientes Extra Marinha.

Esta Base Naval não pode informar preços, ou seja, não está autorizada a fornecer orçamentos da prestação de serviços aos Clientes Extra MB, cabendo exclusivamente à EMGEPRON apresentar ao Cliente tal proposta comercial. Todavia, os contatos e tratativas iniciais podem ser realizados com a BNVC, ou com a EMGEPRON, cabendo sempre a esta Base Naval, na qualidade de interveniente técnica e gerência local, captar exaustivamente todas as informações relacionadas aos serviços do potencial Cliente, prover os meios para a elaboração do processo inicial e realizar a análise técnica, portanto, cumprindo os procedimentos administrativos e técnicos compulsórios, seguindo as recomendações e diretrizes reguladas, por contrato, entre BNVC/EMGEPRON, com o aval da Secretaria Geral da Marinha (SGM).

(4) Documentos obrigatórios a serem fornecidos pelos Clientes Extra Marinha.

Para viabilizar a contratação e a prestação do serviço, a BNVC tomará as informações necessárias do Cliente e providenciará a elaboração de um processo inicial, fundamentado em uma “Análise de Viabilidade Técnica (AVT)”, que será enviado à EMGEPRON. Portanto, para composição deste processo, é imprescindível que o Cliente envie para esta Base Naval, com a devida brevidade, os documentos a seguir discriminados, sem os quais não haverá a possibilidade da EMGEPRON apresentar uma Proposta Comercial e Contrato:

- a) Pedido Formal do Cliente (PFC) – formulário para preenchimento pelo Cliente (a ser fornecido pela BNVC ou EMGEPRON).
- b) Cronograma de Serviços – anexar ao PFC referido cronograma e, quando cabível, discriminar as empresas prestadoras de serviços (terceirizadas), contratadas pelo Cliente, para trabalhar diretamente no navio/embarcação.
- c) Procuração ou Documento Administrativo - fornecido pela Empresa (cliente), identificando seus representantes legais nas funções administrativas, financeira e técnica, que irão atuar no gerenciamento dos serviços, com plenos poderes para, em nome da Empresa, responder durante a execução do contrato com a EMGEPRON.
- d) Caso a Empresa (cliente) for representante de Armador ou de Proprietário de embarcação, por estes legalmente constituídos, contratados para representá-los, o Cliente deverá compulsoriamente apresentar cópia do Contrato assinado com seu contratante, ou Procuração (registrado em Cartório), comprovando o pacto celebrado entre as partes.
- e) Documentos de Embarcação Nacional:
 - Memorial Descritivo (obrigatório);
 - Plano de Docagem – atualizado – (obrigatório);
 - Plano de Linha (quando exigido);
 - Plano do Arranjo Geral; e
 - Fotografia do navio/embarcação (flutuando, em carreira ou dique) (quando exigido).
- f) Documentos de Embarcações Estrangeiras:
 - Port State Control (PSC) – registro dos últimos portos e inspeção;
 - Autorização de Operação expedido pela Autoridade Marítima (DPC/Capitania dos Portos);
 - Certificado da Polícia Federal, Receita Federal e ANVISA; e,
 - Indicativo de Chamada e Inscrição IMO.

(5) Garantia Financeira (GF).

Importante ressaltar e esclarecer aos Clientes Extra MB, que todos os contratos de prestação de serviços celebrados com a EMGEPRON, exigem depósito antecipado, intitulado de “Garantia Financeira”, em forma de “caução”, que tem a finalidade de assegurar a cobertura de possível inadimplência e, ainda, salvaguardar os débitos relacionados com os serviços adicionais que são mensurados durante a execução do contrato.

(6) Prestação de Serviços Adicionais.

Durante a execução do contrato, estando a embarcação no dique, carreira ou cais, ou outros serviços de qualquer natureza, que observem atividades além do previsto no Contrato Inicial, estas serão minuciosamente registradas e mensuradas na condição de “adicional” e, dispostas em um Relatório de Medição de Serviços Adicionais (RMSA)” com seus respectivos custos, que deve ser conferido e ratificado pelo Cliente, para posterior encaminhamento à EMGEPRON para providências de faturamento adicional.



(7) Atendimento à serviços emergenciais e de urgência.

Se houver a disponibilidade imediata, ratificada pelo Departamento Industrial e autorizada pelo Comandante desta Base Naval, as solicitações de Clientes Externos caracterizadas como emergenciais e de urgência, que derem entrada na EMGEPRON até 03 (três) dias úteis, antes da data de início dos serviços contratados, que necessite da agilidade e da pronta mobilização da BNVC, os preços relacionados com a prestação desses serviços terão seus custos majorados, em razão dos recursos operacionais empregados tempestivamente em prazo exíguo.

(8) Cronologia de atendimento aos Pedidos de Serviços Extra MB.

Em condições de rotina normal, caso não ocorra nenhum imprevisto, o tempo para apresentação da Proposta Comercial (orçamento) / Contrato pela EMGEPRON obedecerá a seguinte previsão:

- A BNVC concluirá o procedimento de Análise de Viabilidade Técnica (AVT), dependendo do grau de complexidade do serviço, para encaminhamento do processo à EMGEPRON, em até 03 (três) dias úteis, a partir data em que o Cliente finalizou a apresentação de todos os documentos exigidos e estes forem aprovados.

- A EMGEPRON efetua a análise do processo recebido da BNVC e elabora a Proposta Comercial / Contrato e envia diretamente ao Cliente (para obtenção do “de acordo”), sendo necessários 03 (três) dias úteis para este processamento, a partir da data de recebimento da AVT e anexos encaminhados pela BNVC.

(9) Condições para a Eficácia do Contrato e Início dos Serviços.

A Base Naval de Val de Cães se propõe a dar início da prestação dos serviços, quando o Cliente Extra MB finalizar o atendimento de todas as “Condições para a Eficácia” do Contrato, estabelecido pela EMGEPRON, quais sejam:

1. Efetuar a assinatura do Contrato e restituí-lo à EMGEPRON / BNVC;
2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido em Contrato;
3. Efetuar o depósito da Garantia Financeira (caução); e
4. Enviar para a BNVC / EMGEPRON os respectivos comprovantes bancários.

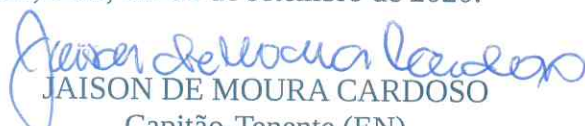
(10) Interrupção dos serviços.

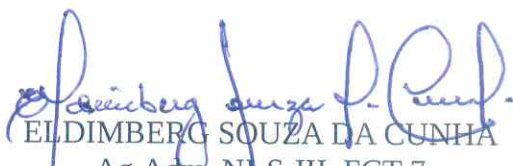
Esta Base Naval obrigar-se-á a interromper imediatamente a prestação do serviço quando houver inadimplência contratual e, somente autorizará a retomada dos serviços após ter sido resolvida a questão.

(11) Contraprestação da Mobilização Inicial de Serviços.

Após definida a celebração de contratos com Clientes Externos, com a aposição da assinatura do “de acordo” e, que por algum motivo houver a desistência antes mesmo da data programada para início dos trabalhos, os custos com a mobilização inicial empregados pela BNVC serão devidamente cobrados, conforme procedimentos a serem aplicados pela EMGEPRON para atender essa finalidade.

Belém, Pará, em 01 de setembro de 2020.


JAISON DE MOURA CARDOSO
Capitão-Tenente (EN)
Chefe do Departamento de Gerências


ELDIMBERG SOUZA DA CUNHA
Ag. Adm. NI-S-III, FCT-7
Enc. da Divisão de Gerência Extra MB